

PORTARIA N° 034/2015

(DOC TCE-MT de 02.04.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução Normativa n° 14/2007,

CONSIDERANDO a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, oficializada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Renúncias e Sonegações Fiscais, por meio do ofício CPI-RSF-014/2015;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os Auditores Públicos Externos Narda Consuelo Vitório Neiva Silva, André Luiz de Campos Baracat, Almir Reinehr e Daniel Poletto Chu para, sob a coordenação do primeiro, e na condição de integrantes da Comissão de Auditoria Especial instituída pela Portaria n° 134/2014, prestar apoio técnico à referida CPI-RSF, no âmbito da competência do controle externo a cargo do TCE-MT, sem prejuízo das demais atividades a eles atribuídas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1° de abril de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente